



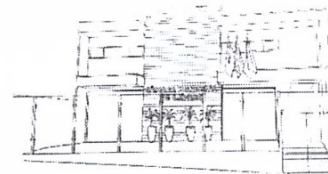
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

**HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA -EPP**

4º TERMO ADITIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0.Edoc206.002/2019-CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E A EMPRESA HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, representada por seu presidente Sr. **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.769.726 e inscrito no CPF sob nº 007.533.636-74 e, de outro lado, a empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto nº 833, sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLAVIO DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.424.626-19, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2022, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo supra citado, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

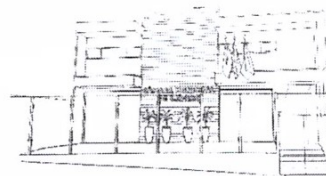
CONSIDERANDO a manifestação da empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, endereçada à Presidência desta Casa Legislativa, requerendo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021, bem como o reajuste do mesmo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/GPUCR, requerendo parecer sobre a possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2025/AJ/MFL, opinando pela possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021 e também pela concessão de reajuste de preços;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/GPUCR/LSD, determinando a elaboração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2021;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CONSIDERANDO a fundamentação contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021.

RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021, passando a vigorar de 1º de abril de 2025 a 31 de março do ano de 2026, bem como a concessão de reajuste de valor do Contrato nº 002/2021 em 8,94 (oito vírgula noventa e quatro por cento), conforme publicação oficial de fevereiro/2025 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12(doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), ou seja, em valores, R\$ 1.394,97 (valores pagos atualmente, por mês) acrescido de 8,94% (IGP-M/FGV, passando pra R\$ 1.519,81 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2025.03.21 16:36:46 -03'00'

Lavras, 20 de março de 2025.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



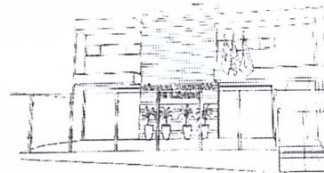
FLAVIO DE CASTRO BARBOSA
Data: 21/03/2025 19:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.

Flávio de Castro Barbosa

CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**



Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO MOTA
Data: 21/03/2025 16:54:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: José Roberto Mota
Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia
CPF: 412.159.406-10

Nome:
Cargo:
CPF:

**MATHEUS
FREIRE
LINO:0720
2319659**

Assinado de forma
digital por
MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659
Dados: 2025.03.21
16:12:12 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0.Edoc206.002/2019-CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E A EMPRESA HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, representada por seu presidente Sr. **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.769.726 e inscrito no CPF sob nº 007.533.636-74 e, de outro lado, a empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto nº 833, sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLAVIO DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.424.626-19, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2022, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo supra citado, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

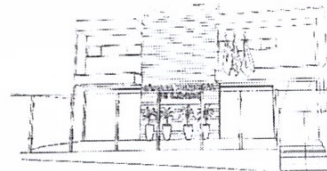
CONSIDERANDO a manifestação da empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, endereçada à Presidência desta Casa Legislativa, requerendo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021, bem como o reajuste do mesmo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/GPUCR, requerendo parecer sobre a possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2025/AJ/MFL, opinando pela possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021 e também pela concessão de reajuste de preços;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/GPUCR/LSD, determinando a elaboração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2021;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CONSIDERANDO a fundamentação contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021.

RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021, passando a vigorar de 1º de abril de 2025 a 31 de março do ano de 2026, bem como a concessão de reajuste de valor do Contrato nº 002/2021 em 8,94 (oito vírgula noventa e quatro por cento), conforme publicação oficial de fevereiro/2025 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12(doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), ou seja, em valores, R\$ 1.394,97 (valores pagos atualmente, por mês) acrescido de 8,94% (IGP-M/FGV, passando pra R\$ 1.519,81 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2025.03.21 16:36:46 -03'00'

Lavras, 20 de março de 2025.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

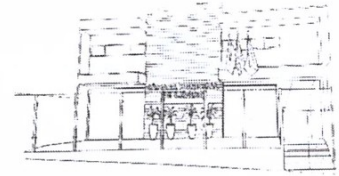


FLAVIO DE CASTRO BARBOSA
Data: 21/03/2025 19:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.

Flávio de Castro Barbosa
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**



Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO MOTA
Data: 21/03/2025 16:54:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: José Roberto Mota
Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia
CPF: 412.159.406-10

Nome:
Cargo:
CPF:

**MATHEUS
FREIRE
LINO:0720
2319659**

Assinado de forma
digital por
MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659
Dados: 2025.03.21
16:12:12 -03'00'

bimento das Propostas: até o dia 10/04/2025, às 08h30min. Abertura das Propostas/Sessão Pública: dia 10/04/2025 às 09h00min. Critério de Julgamento: menor preço por item. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Íntegra do Edital do Pregão Eletrônico disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Raphael Cardoso Marques, Pregoeiro da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 23.102.951/0001-77.

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021, bem como a concessão de reajuste de valor do Contrato nº 002/2021 em 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento) ao contrato supraepigrafado. Vigência: 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026. Valor Mensal: R\$ 1.519,81 (mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). Ficha: 11, Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0029.2079.3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nas demais normas legais pertinentes à matéria. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

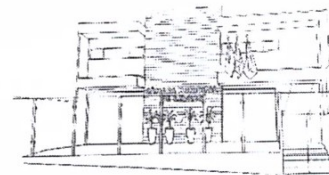


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0.Edoc206.002/2019-CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E A EMPRESA HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, representada por seu presidente Sr. **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.769.726 e inscrito no CPF sob nº 007.533.636-74 e, de outro lado, a empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto nº 833, sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLAVIO DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.424.626-19, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2022, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo supra citado, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

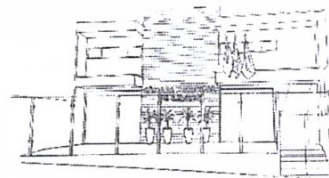
CONSIDERANDO a manifestação da empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, endereçada à Presidência desta Casa Legislativa, requerendo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021, bem como o reajuste do mesmo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/GPUCR, requerendo parecer sobre a possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2025/AJ/MFL, opinando pela possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021 e também pela concessão de reajuste de preços;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/GPUCR/LSD, determinando a elaboração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2021;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSIDERANDO a fundamentação contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021.

RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021, passando a vigorar de 1º de abril de 2025 a 31 de março do ano de 2026, bem como a concessão de reajuste de valor do Contrato nº 002/2021 em 8,94 (oito vírgula noventa e quatro por cento), conforme publicação oficial de fevereiro/2025 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12(doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), ou seja, em valores, R\$ 1.394,97 (valores pagos atualmente, por mês) acrescido de 8,94% (IGP-M/FGV, passando pra R\$ 1.519,81 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Lavras, 20 de março de 2025.

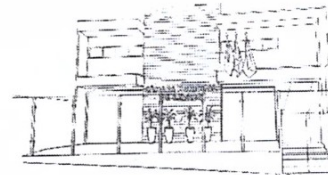
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
CONTRATANTE

HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.
Flávio de Castro Barbosa
CONTRATADA

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Aprovado

743 nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**

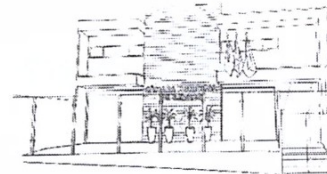
Pela **CONTRATADA**

Nome: José Roberto Mota
Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia
CPF: 412.159.406-10

Nome:
Cargo:
CPF:

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Aprovado
DAS Nº 00000000000000000000000000000000

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0.Edoc206.002/2019-CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E A EMPRESA HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, representada por seu presidente Sr. **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.769.726 e inscrito no CPF sob nº 007.533.636-74 e, de outro lado, a empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto nº 833, sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLAVIO DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.424.626-19, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2022, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo supra citado, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

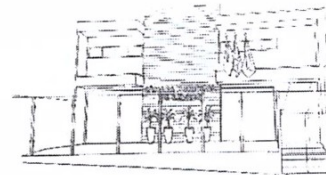
CONSIDERANDO a manifestação da empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, endereçada à Presidência desta Casa Legislativa, requerendo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021, bem como o reajuste do mesmo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/GPUCR, requerendo parecer sobre a possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2025/AJ/MFL, opinando pela possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021 e também pela concessão de reajuste de preços;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/GPUCR/LSD, determinando a elaboração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2021;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CONSIDERANDO a fundamentação contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021.

RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021, passando a vigorar de 1º de abril de 2025 a 31 de março do ano de 2026, bem como a concessão de reajuste de valor do Contrato nº 002/2021 em 8,94 (oito vírgula noventa e quatro por cento), conforme publicação oficial de fevereiro/2025 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12(doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), ou seja, em valores, R\$ 1.394,97 (valores pagos atualmente, por mês) acrescido de 8,94% (IGP-M/FGV, passando pra R\$ 1.519,81 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

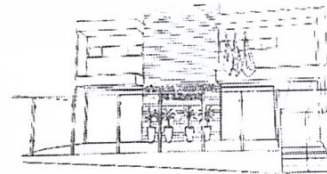
Lavras, 20 de março de 2025.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
CONTRATANTE

HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.
Flávio de Castro Barbosa
CONTRATADA

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Assinado
[Assinatura]
19/03

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Nome: José Roberto Mota
Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia
CPF: 412.159.406-10

Nome:
Cargo:
CPF:

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Aprovado
CAR Nº 04-1



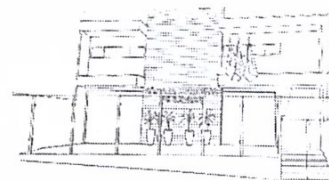
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

**HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

3º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0.Edoc206.002/2019-CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E A EMPRESA HEND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, representada por seu presidente Sr. **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.769.726 e inscrito no CPF sob nº 007.533.636-74 e, de outro lado, a empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto nº 833, sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.424.626-19, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2022, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo supra citado, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a manifestação da empresa **HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.**, endereçada à Presidência desta Casa Legislativa, requerendo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/GPUCR/LSD, requerendo parecer sobre a possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/AJ/MFL, opinando pela possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna desta Casa Legislativa nº 003/2024/CCML/JLSA, opinando pela regularidade da prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021;

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais

CEP: 37.200-238 / (35) 3821-6140

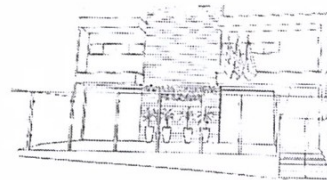
www.lavras.mg.leg.br

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica

Aprovado

OAB Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CONSIDERANDO o Ofício nº 074/GPUCR/LSD, determinando a elaboração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2021;

CONSIDERANDO a fundamentação contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021.

RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2021, passando a vigorar de 1º de abril de 2024 a 31 de março do ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

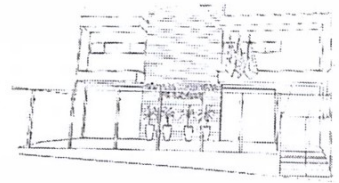
Lavras, 22 de março de 2024.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Lavras
CONTRATANTE

HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP.
Flávio de Castro Barbosa
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

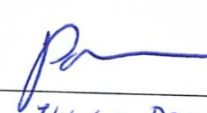


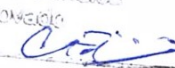
TESTEMUNHAS:

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA


Nome: José Roberto Mota
Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia
CPF: 412.159.406-10


Nome: JULIO DANIEL C. RIBEIRO
Cargo: ENGENHEIRO
CPF: 277.562.658-07

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Assinatura
OAB Nº 

Extratos e avisos

RETIFICO O EXTRATO DO DIA 15/03/2024 DO TERMO ADITIVO Nº 050/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2023. PARTES: Município de Lavras e a empresa PROMECON – PROJETOS, MEDIÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 326/2022 – CONCORRENCIA 012/2022. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do contrato no valor de R\$ 21.358,65 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, sessenta e cinco centavos) conforme pactuado entre as partes, segundo o índice de correção INCC (FVG), de aproximadamente 3,4879% (três vírgulas quarenta e oito por cento), do saldo remanescente do contrato no valor de R\$ 612.361,94 (seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e um reais, noventa e quatro centavos), passando o valor unitário do contrato de R\$ 1.095.545,70 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Para R\$ 1.116.904,35 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quatro reais, trinta e cinco centavos). DATA: 15/03/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2021. PARTES: Município de Lavras e a empresa QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 163/2021 – CONCORRENCIA 03/2021. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do contrato no valor de 507.844,40 (quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme pactuado entre as partes, segundo o índice de correção IPCA (IBGE), de aproximadamente 5,060520%, passando o valor global do contrato de R\$ 10.035.419,34 (dez milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 10.543.263,10 (dez milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos). DATA: 26/03/2024.

A prefeita JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA, do município de Lavras/MG, pessoa jurídica de serviço público, inscrita no CNPJ SOB O Nº 18.244.376/001-07, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.341/2022, formaliza a filiação do município de Lavras à Frente Nacional de Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº

05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF – Jussara Menicucci de Oliveira – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Resultado de Julgamento, Adjudicação e Homologação no dia 27/03/2024 do Processo Licitatório nº 343/2023, Concorrência 006/2023. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, para construção do CRAS no Bairro Olaria no Município de Lavras-MG. Concessionário Vencedor: CONSTRUTORA PILAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.004.916/0001-07. Assim sendo adjudico e homologo em nome da vencedora. Marlene Ferreira Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG. Torna Pública a RATIFICAÇÃO no dia 27/03/2024 da Dispensa de Licitação nº 05/2024 – PL nº40/2024. Objeto: Aquisição de gerador de aerosol. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratada: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.578.205/0001-29. Iara Menicucci Nogueira - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Resultado de Adjudicação e Homologação no dia 27/13/2024 do Processo Licitatório nº 12/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Credenciamento de clínicas veterinárias para serviços de castração (pré e pós operatório) de cães e gatos para melhoria da saúde pública e melhor qualidade de vida aos animais. Credenciamento para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Credenciada: PALOMA VILAS BOAS como pessoa física inscrita no CNPJ 43.822.521/0001-37, para prestação de serviços. Assim sendo, adjudico e homologo em nome da credenciada. Adriano Garcia de Souza – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

002/2021, celebrado com a empresa HANDY KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CPNJ nº 23.102951/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual insculpida na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo

nº 002/2021, passando a vigorar de 1º de abril de 2024 a 31 de março do ano de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000



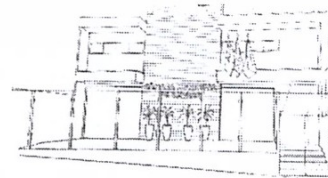
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

**HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

2º TERMO ADITIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



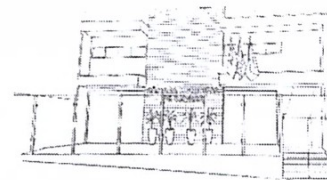
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0Edoc206.002/2019 - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **CAROLINA COELHO SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.077.319 e inscrita no CPF nº 076.130.076-77 e, de outro lado, **HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 833, Sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal e Diretor, **FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 046.424.626-19, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0Edoc206.002/2019**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a manifestação formal do representante legal da **CONTRATADA** pelo interesse na prorrogação do Contrato nº 002/2021, juntamente ao pleito pelo reajustamento dos preços contratados, conforme previsão legal (correspondência anexada, datada em 07 de fevereiro de 2023);

CONSIDERANDO a autorização legal para prorrogação de prazo, normatizada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com a devida justificativa de possibilitar a continuidade da prestação de serviços de responsabilidade técnica à TV Câmara Lavras, em atendimento ao acordo de cooperação nº 2019/50.0edoc206.002/2019 firmado com a Câmara dos Deputados e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), dentro do preço médio praticado pelo mercado;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura das obrigações em apreço;

CONSIDERANDO a previsão expressa no Contrato Administrativo nº 002/2021 para a prorrogação do prazo pretendido (CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA);

CONSIDERANDO a manifestação do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lavras, Ilmo. Dr. Matheus Freire Lino, favoravelmente ao aditamento para prorrogação da vigência contratual e ao reajustamento dos preços, conforme índice previsto contratualmente (IGP-M/FGV), conforme Parecer Jurídico nº 026/2023/AJ/MFL, de 24/02/2023, em anexo;

CONSIDERANDO a manifestação da Controladora da Câmara Municipal de Lavras, Ilmo. Sra. Fernanda Rezende Gomide, favoravelmente ao aditamento para prorrogação da vigência contratual e ao reajustamento dos preços, conforme índice previsto contratualmente (IGP-M/FGV), conforme Parecer da Controladoria nº 008/2023, de 27/02/2023, em anexo;

CONSIDERANDO a autorização expressa da autoridade superior (Presidência da Câmara Municipal de Lavras), acima qualificada e abaixo assinante, conforme Ofício nº 092/2023/GPCC/LSD, datado em 16/03/2023, cópia anexa;

CONSIDERANDO que nos últimos 12 (doze) meses (abril/2022 a fevereiro/2023), período pleiteado pela CONTRATADA para fins de reajustamento de preços, conforme cálculo realizado pela Ilma. Contadora da Casa, Servidora Cleuza Maria Pereira, em anexo, o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, acumulou, considerado suas casas decimais, o percentual de 0,11% (zero vírgula onze por cento);

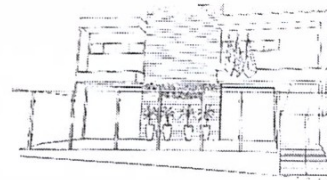
RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto i) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 (CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA), por 12 (doze) meses, que passa a ser de **1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024**, e ii) o reajustamento do valor do Contrato nº 002/2021 em **0,11% (zero vírgula onze por cento)**, conforme publicação oficial de fevereiro/2023 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12 (doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), ou seja, em valores, R\$1.393,44 (valor pago atualmente, por mês) + 0,11% (IGP-M/FGV) = R\$1.394,97 (mensais).

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Aprovado
OAB Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Lavras, 28 de março de 2023.

CAROLINA COELHO SILVA

*PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
CONTRATANTE*

FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA

*HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

*Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Aprovado*

OAB Nº _____

Nome: José Roberto Mota

Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia

CPF: 412.159.406-10

Nome: Fernanda Ferreira

Cargo: Administrativo

CPF: 037.868.886-39

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, celebrado com a empresa HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77. Objeto: i) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 (CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA), por 12 (doze) meses, que passa a ser de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, e ii) o reajustamento do valor do Contrato nº 002/2021 em 0,11% (zero vírgula onze por cento), conforme publicação oficial de fevereiro/2023 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12 (doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), ou seja, em valores, $R\$1.393,44$ (valor pago atualmente, por mês) $+ 0,11\%$ (IGP-M/FGV) = $R\$1.394,97$ (mensais). Valor Global Anual: $R\$38.339,64$. Dotação orçamentária: Ficha 10 – 3.3.90.36.24.00.00.00. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993. Carolina Coelho Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, celebrado com a empresa RAJE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.705.813/0001-82. Objeto: fornecimento de água mineral sem gás, em galões de 20 L (vinte litros) e gás de cozinha (GLP) em botijões retornáveis de 13 KG. Valor Global: $R\$2.180,00$. Dotação orçamentária: Ficha 07 – 3.3.90.30.99.00.00.00. Vigência: 17 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fundamentação legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993. Carolina Coelho Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, celebrado com a empresa ARIKEL INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.988/0001-30. Objeto: Alteração dos itens 2.1 e 2.2, da CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, do Contrato Administrativo nº 005/2022, prorrogando-se os prazos de

vigência contratual e de execução de serviços, que passam a ser, respectivamente, até 08 de maio de 2023 e 09 de abril de 2023. Fundamentação Legal: PL nº 018/2022, TP nº 001/2022, art. 57, Lei Federal nº 8.666/1993. Sem ônus. Carolina Coelho Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, celebrado com a empresa ARIKEL INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.988/0001-30. Objeto: Acrescentar quantitativos ao Contrato Administrativo nº 005/2022, decorrentes de modificações e adequações na obra de ampliação, adaptação e reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras. Fundamentação Legal: PL nº 018/2022, TP nº 001/2022, art. 65, inciso II e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor acrescido: $R\$287.650,13$, correspondente a 24,17%. Valor Global Final do Contrato Administrativo nº 005/2022: $R\$1.526.302,31$. Ficha 16 – 4.4.90.51.02.00.00.00. Carolina Coelho Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CISLAV

Extrato de Processo Licitatório 001/2023 – Pregão Presencial 001/2023

Espécie: Ata de preços nº 01/2023

Base Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras – CISLAV

Contratada: Marcos Vinicius Nardelli Andrade Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ sob o número 40.448.753/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada em acompanhamento administrativo, para suprir as necessidades no departamento de licitações, contratos e compras.

Valor global: $R\$ 22.200,00$ (vinte e dois mil e duzentos reais)

Vigência: 17/02/23 a 16/02/24

Dotação Orçamentária: 10.122.003.2003.000001.3.3.90.39.00

Ratificado por Hugo Carvalho da Silva - Secretário Executivo CISLAV



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvío Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000



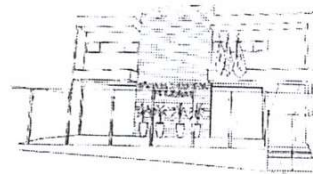
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

**HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

1º TERMO ADITIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0Edoc206.002/2019 - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.769.726 e inscrito no CPF sob nº 007.533.636-74 e, de outro lado, **HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 833, Sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal e Diretor, **FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 046.424.626-19, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0Edoc206.002/2019**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a manifestação formal do representante legal da **CONTRATADA** pelo interesse na prorrogação do Contrato nº 002/2021, juntamente ao pleito pelo reajustamento dos preços contratados, conforme previsão legal (correspondência anexada, datada em 24 de fevereiro de 2022);

CONSIDERANDO a autorização legal para prorrogação de prazo, normatizada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com a devida justificativa de possibilitar a continuidade da prestação de serviços de responsabilidade técnica à TV Câmara Lavras, em atendimento ao acordo de cooperação nº 2019/50.0edoc206.002/2019 firmado com a Câmara dos Deputados e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), dentro do preço médio praticado pelo mercado;



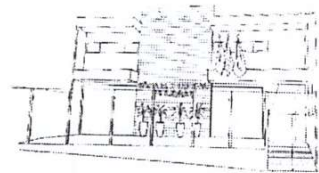
Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais
CEP: 37.200-238 / (35) 3821-6140
www.lavras.leg.mg.br

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Aprovado

OAB Nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura das obrigações em apreço;

CONSIDERANDO a previsão expressa no Contrato Administrativo nº 002/2021 para a prorrogação do prazo pretendido (CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA);

CONSIDERANDO a manifestação do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lavras, Ilmo. Dr. Matheus Freire Lino, favoravelmente ao aditamento para prorrogação da vigência contratual e ao reajustamento dos preços, conforme índice previsto contratualmente (IGP-M/FGV), conforme Parecer Jurídico nº 027/2022, de 16/03/2022, em anexo;

CONSIDERANDO a manifestação da Controladora da Câmara Municipal de Lavras, Ilmo. Sra. Fernanda Rezende Gomide, favoravelmente ao aditamento para prorrogação da vigência contratual e ao reajustamento dos preços, conforme índice previsto contratualmente (IGP-M/FGV), conforme Parecer da Controladoria nº 007/2022, de 25/03/2022, em anexo;

CONSIDERANDO a autorização expressa da autoridade superior (Presidência da Câmara Municipal de Lavras), acima qualificada e abaixo assinante, conforme e-mail enviado à Diretoria Geral, endereço eletrônico camaralavras.lic@gmail.com, em 25/03/2022, às 16h22min, cópia anexa;

CONSIDERANDO que nos últimos 12 (doze) meses (março/2021 a fevereiro/2022), período pleiteado pela CONTRATADA para fins de reajustamento de preços, conforme cálculo realizado pela Ilma. Contadora da Casa, Servidora helena Maria de Lourdes Pereira Souza, em anexo, o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, acumulou, considerado suas casas decimais, o percentual de 16,12% (dezesesseis vírgula doze por cento);

RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

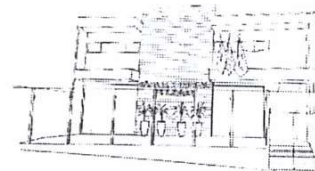
O presente Termo Aditivo tem por objeto **i)** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2019 (CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA), por 12 (doze) meses, que passa a ser de **1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023**, e **ii)** o reajustamento do valor do Contrato nº 002/2021 em **16,12% (dezesesseis vírgula doze por cento)**, conforme publicação oficial de fevereiro/2022 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12 (doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), ou seja, em valores, R\$1.200,00 (valor pago atualmente, por mês) + 16,12% (IGP-M/FGV) = R\$1.393,44 (mensais).

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais
CEP: 37.200-238 / (35) 3821-6140
www.lavras.lcg.mg.br

Câmara Municipal de Lavras
Assessoria Jurídica
Aprovado

OAB Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Lavras, 25 de março de 2022.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

*PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
CONTRATANTE*



FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA

*HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA*

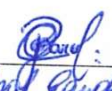
TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**



Nome: José Roberto Mota
Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia
CPF: 412.159.406-10

Pela **CONTRATADA**



Nome: André Gaudêncio Castro Barbosa
Cargo: Sócio majoritário
CPF: 061.083.576-90

337 – Fonte: 247. Ficha: 339 – Fonte: 247. DATA: 22/03/2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 55/2021. PARTES: Município de Lavras e a empresa GEMELO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 87/2021 – PREGÃO 52/2021. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão das fichas orçamentárias: Ficha: 815 – Fonte: 100. DATA: 15/03/2022.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 cele-

brado com HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77. Objeto: i) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 (CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA), por 12 (doze) meses, que passa a ser de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023, e ii) o reajustamento do valor do Contrato nº 002/2021 em 16,12% (dezesesseis vírgula doze por cento), conforme publicação oficial de fevereiro/2022 do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, total acumulado em 12 (doze) meses pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV). Valor Mensal: R\$1.393,44 (mensais). Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Ficha 11, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43.00.00.00. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE LAVRAS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000



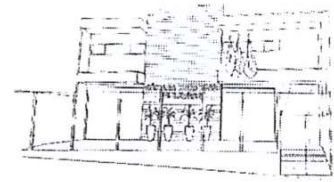
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

**HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0Edoc206.002/2019 – CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.769.726 e inscrito no CPF sob nº 007.533.636-74, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolve modificar unilateralmente o contrato administrativo epigrafado, por apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a recomendação formal da Controladora da Câmara Municipal de Lavras, servidora Fernanda Rezende Gomide, pela necessidade de apostilamento dos contratos administrativos firmados pelo Legislativo Municipal, haja vista a alteração feita pela Lei Municipal nº 4.673/2021 às fichas destinadas ao pagamento de tais despesas;

CONSIDERANDO que o Presidente da Casa, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, acatou tal recomendação e, por meio do Ofício nº 014/2022/GPUCL/LSD, de 21 de janeiro de 2022 (em anexo), determinou à Diretoria Geral que procedesse a correção das dotações, por apostilamento, conforme novas previsões da Lei Orçamentária Anual;

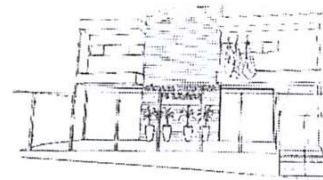
RESOLVE, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato Administrativo epigrafado, que passa a ter a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos: FICHA 11, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais
CEP: 37.200-238 / (35) 3821-6140
www.lavras.leg.mg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato *in voga*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Apostilamento decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, o representante legal da CONTRATANTE, perante duas testemunhas, juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lavras, assina o presente Termo de Apostilamento, em via única, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Lavras, 3 de janeiro de 2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Lauriano Resende Barbosa
Cargo: Diretor Geral
CPF: 100.375.216-08

Nome: Lidiane da Silva Dias
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 063.811.366-00

Diário Oficial do Município de Lavras



Quadro de Detalhamento da Despesa

Geral - Orçado - 2021

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01.01 - Corpo Legislativo

Subunidade: 01.01.01 - Corpo do Legislativo

01.01.01.01.031.0029.2079 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	4.739.837,00	0,00	4.739.837,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2	855.413,00	0,00	855.413,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4	146.500,00	0,00	146.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	5	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6	138.000,00	0,00	138.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1.139.918,00	0,00	1.139.918,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação			7.524.668,00	0,00	7.524.668,00

01.01.01.01.122.0030.2080 - Reforma e Manutenção da Sede da Câmara do Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15	120.000,00	0,00	120.000,00
Totais da Classificação			120.100,00	0,00	120.100,00

01.01.01.01.122.0031.1098 - Aquisição de Material Permanente

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			100.000,00	0,00	100.000,00

01.01.01.01.122.0031.2081 - Capacitação Profissional - Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			15.100,00	0,00	15.100,00

01.01.01.01.128.0031.1068 - Concurso Público e Processo Seletivo para o Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Subunidade			7.809.868,00	0,00	7.809.868,00

Diário Oficial do Município de Lavras



Quadro de Detalhamento da Despesa

Geral - Orçado - 2022

Órgão: 01 - Poder Legislativo					
Unidade: 01.01 - Corpo Legislativo					
Subunidade: 01.01.01 - Corpo do Legislativo					
01.01.01.01.031.0029.2079 - Manutenção das Atividades do Legislativo					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1	170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	4.739.837,00	0,00	4.739.837,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3	855.413,00	0,00	855.413,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5	146.500,00	0,00	146.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	6	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7	237.000,00	0,00	237.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	9	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1.624.500,00	0,00	1.624.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação			8.308.250,00	0,00	8.308.250,00
01.01.01.01.122.0030.2080 - Reforma e Manutenção da Sede da Câmara do Município					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16	235.000,00	0,00	235.000,00
Totais da Classificação			235.100,00	0,00	235.100,00
01.01.01.01.122.0031.1098 - Material Permanente					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17	137.000,00	0,00	137.000,00
Totais da Classificação			137.000,00	0,00	137.000,00
01.01.01.01.122.0031.2081 - Capacitação Profissional - Legislativo					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação			25.100,00	0,00	25.100,00
01.01.01.01.128.0031.1068 - Concurso Público e Processo Seletivo para o Legislativo					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação			80.000,00	0,00	80.000,00

Planejamento de Governo

Página: 1 de 41

Ficha: 33 – Fonte: 100. DATA: 01/02/2022.

EXTRATO DA ATA Nº 010/2022. PARTES: Município de Lavras e VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA-FILIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 288/2021 - PREGÃO 159/2021. OBJETO: Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Mobilidade Urbana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 127 – Fonte: 100. Ficha: 354 – Fonte: 102. Ficha: 246 – Fonte: 101. Ficha: 238 – Fonte: 101. Ficha: 270 – Fonte: 101. Ficha: 262 – Fonte: 101. Ficha: 223 – Fonte: 101. Ficha: 74 – Fonte: 100. Ficha: 546 – Fonte: 100. Ficha: 563 – Fonte: 100. Ficha: 610 – Fonte: 129. Ficha: 620 – Fonte: 129. Ficha: 634 – Fonte: 129. Ficha: 645 – Fonte: 129. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$257.975,24. DATA: 02/02/2022.

LAVRASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV –

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV E A EMPRESA POSTO TÚNEL LAVRAS -LTDA. OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL DO EXERCÍCIO 2022.

O ITEM 02 – ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL HIDRATADO – AEHC, COMUM PASSA A SER R\$5,259 - DATA: 07/02/2022

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 celebrado com UNIMED LAVRAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 66.477.217/0001-03. Objeto: alterar, unilateralmente, a CLÁUSULA QUARTA – DOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato Administrativo epígrafado, que passa a ter a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos: FICHA 11, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, Procedimento Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial 001/2019. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019 celebrado com MINASNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.001.082/0001-09. Objeto: alterar, unilateralmente, a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato Administrativo epígrafado, que passa a ter a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos: FICHA 11, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, Procedimento Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial 009/2019. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021 celebrado com HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.102.951/0001-77. Objeto: alterar, unilateralmente, a SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato Administrativo epígrafado, que passa a ter a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos: FICHA 11, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, Procedimento Licitatório nº 001/2021. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 celebrado com COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90. Objeto: alterar, unilateralmente, a SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato Administrativo epígrafado, que



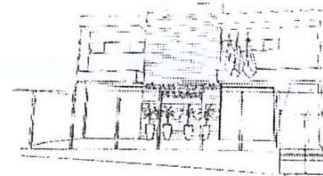
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

**HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
2019/50.0Edoc206.002/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

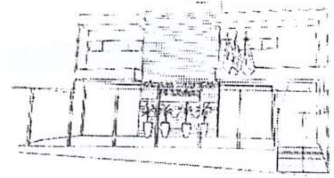


**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV
CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0Edoc206.002/2019, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E HAND KEY
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.092.071/0001-90, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP 37200-238, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ALISSON MAGNO MATTIOLI**, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.255.514 e inscrito no CPF sob nº 886.709.616-87 e, de outro lado, a empresa **HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.951/0001-77, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 833, Sala A, Bairro Monte Verde, CEP. 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal e Diretor, **FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.355.196, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 046.424.626-19, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 001/2021, em sua integralidade, parte integrante deste termo, e em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À TV CÂMARA LAVRAS, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/50.0Edoc206.002/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa alhures qualificada para a prestação de serviços continuados de responsabilidade técnica à TV Câmara Lavras, em atendimento ao Acordo de Cooperação nº 2019/50.0Edoc206.002/2019, firmado com a Câmara dos Deputados e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), conforme requerimento da Assessoria de Comunicação e Tecnologia desta Câmara, exercida pelo Ilmo. Sr. José Roberto Mota, na forma descrita neste instrumento e na proposta da **CONTRATADA** (PL nº 001/2021).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) pagamentos mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que deverão efetivar-se após a devida prestação dos serviços, conferência técnica, emissão de Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão, no presente exercício, conforme NOTA DE EMPENHO nº 59, de 30 de março de 2021, Ficha nº 10, Dotação 01.01.01.031.0029.2079.3.3.90.39.00.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No preço acima estão embutidos todos os custos com o prestação dos serviços ora contratados, como impostos, taxas, emolumentos legais e demais encargos, inclusive, previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, bem como viagens e deslocamentos da equipe técnica, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Encargos e tributos incidentes sobre os serviços ora contratados junto aos órgãos competentes deverão ser recolhidos pelo contribuinte (CONTRATADA), conforme definido na legislação tributária.

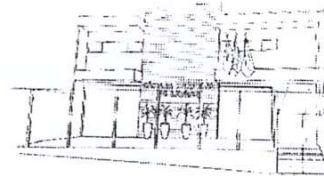
SUBCLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da entrega/envio da Nota Fiscal e CNDs (Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas) no Setor de Contabilidade da CML ou por meio do endereço eletrônico camaralavras@gmail.com, com a prestação dos serviços devidamente atestados pelo servidor responsável pela fiscalização e gerência deste instrumento contratual, Sr. José Roberto Mota, Assessor de Comunicação e Tecnologia.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Na NOTA FISCAL, que deverá ser emitida de acordo com a legislação vigente, deverão constar os seguintes dados: CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, CEP: 37.200-238, Lavras, Minas Gerais, CNPJ 19.092.071/0001-90, e os serviços efetivamente prestados, conforme assinatura do contrato.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - As CNDs mencionadas na SUBCLÁUSULA QUARTA deverão ser: Certidão de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



e a Trabalhista (CNDT); Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal (sede da CONTRATADA)

I - Se os prazos das CNDs estiverem vencidos ou constatarem-se situações irregulares, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência e regularização das inadimplências fiscais e/ou trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA será responsável:

I - Por responder quaisquer solicitações advindas dos órgãos fiscalizadores e da Câmara dos Deputados;

II - Por disponibilizar Profissional com Graduação em Engenharia Elétrica/Telecomunicações com habilitações nos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, para atuar como Responsável Técnico pela Operação do Sistema de Transmissão da TV Câmara no Canal 40.1 com Tecnologia Digital;

III - Por efetuar o registro como Responsável Técnico da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;

IV - Por orientação técnica para respostas aos questionamentos porventura solicitados pela Comissão Técnica da Câmara Federal;

V - Realizar vistorias no Parque Tecnológico e parque de Transmissão da TV Câmara Lavras, emitindo os relatórios cabíveis e protocolizando-os no sistema MOSAICO-ANATEL;

VI - Efetuar o devido licenciamento da TV Câmara Lavras.

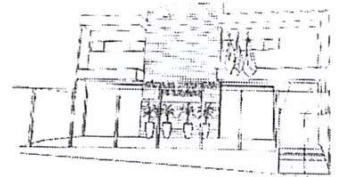
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

I - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA em todas as dependências onde encontram-se instalados os equipamentos da TV Câmara Lavras;

II - Fornecer todas as informações necessárias para execução eficiente dos serviços contratados nesse instrumento;

III - Efetivar os pagamentos em dia, após fiscalização dos serviços prestados pela CONTRADA, juntamente à conferência da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da mesma.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- I - Disponibilizar instrumentos necessários para a verificação do funcionamento dos equipamentos;
- II - Emitir as ARTs de vistorias;
- III - Realizar vistorias no Parque Tecnológico e parque de Transmissão da TV Câmara Lavras;
- IV - Protocolizar os relatórios na sistema "Mosaico-ANATEL", sendo a responsável técnica da TV Câmara Lavras (Rede Legislativa);
- V - Efetuar o devido licenciamento da TV Câmara Lavras;
- VI - Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações impostas pelo Acordo de Cooperação nº 2019/50.0Edoc206.002/2019, firmado com a Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE nomeia como fiscal deste instrumento, responsável frente à CONTRATADA, o Assessor de Comunicação e Tecnologia, Sr. José Roberto Mota, cabendo-lhe solicitar os serviços à CONTRATANTE, bem como aceita-los ou não.

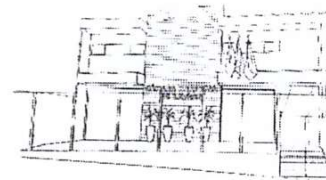
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de não aceitação dos serviços a CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, por escrito, e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização ou informação à CONTRATANTE, também por escrito, sobre os motivos de recusa ou impossibilidade da regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993, havendo interesse e manifestação formal das partes, com previsão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



A inobservância, pela CONTRATADA, de orientação e determinação da Assessoria de Comunicação e Tecnologia da CONTRATANTE para a prestação dos serviços ora contratados, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, ao patrimônio público ou a terceiros, após o devido processo administrativo, com ampla defesa e contraditório, implicará em desconto nos pagamentos da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicabilidade outras sanções administrativas, da rescisão deste instrumento contratual e da apuração das responsabilidades civis e criminais, além da possibilidade de aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo atraso injustificado na prestação dos serviços e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração equivalente, pela permanência do atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o órgão licitante por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Rescisão de contratação do objeto;

V - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o órgão público enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

SUBCLÁSULA PRIMEIRA - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e a publicação no órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

SUBCLÁSULA SEGUNDA - A CONTRATADA, depois de cientificada pela CONTRATANTE, da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, por escrito, sua defesa, para decisão. À CONTRATANTE reserva-se o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do presente contrato administrativo, dar-se-á:

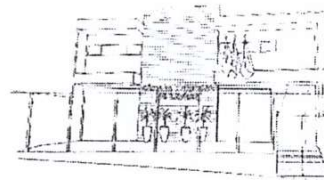
I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da CONTRATADA, devidamente formalizada;

III – Por infração a qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA;

IV – Por conveniência administrativa da CONTRATANTE, devidamente motivada em autos próprios;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



V -- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão contratual em favor da CONTRATANTE terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão contratual poderá ocorrer sem qualquer ônus para a CONTRATANTE no caso em que a CONTRATADA for condenada, administrativa e/ou judicialmente com trânsito em julgado, por infração à legislação ambiental ou infração às normas de segurança e saúde no trabalho, ou exploração do trabalho infantil.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes, em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, hipóteses em que as partes se comporão quando a eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A rescisão acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

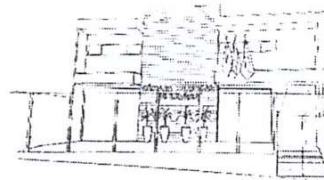
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - À CONTRATANTE, por meio de sua Assessoria de Comunicação e Tecnologia, reserva-se o direito de inspecionar o objeto do presente contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas no edital e no presente contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período de vigência do contrato, as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A eficácia deste Contrato Administrativo decorrerá de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais.

Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA em pleno acordo, perante duas testemunhas pertencentes à Seção de Comunicação da CONTRATANTE (SECOM), juntamente ao visto da Assessoria Jurídica da mesma, assinam o presente Contrato Administrativo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

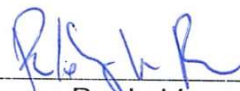
Lavras, 31 de março de 2021.


ALISSON MAGNO MATTIOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
CONTRATANTE


FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA
HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (PERTENCENTES A SECOM DA CONTRATANTE):


Nome: José Roberto Mota
Cargo: Assessor de Com. e Tecnologia
CPF: 412.159.406-10


Nome: Paulo Vagner Veloso Fonseca
Cargo: Editor de Imagens
CPF: 688.521.426-49

Extratos e Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 42/2021, Pregão nº 22/2021. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de teste quantitativo de D-dímero. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 12/05/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 23.102.951/0001-77. Ob-

jeto: Prestação de serviços continuados de responsabilidade técnica à TV Câmara Lavras, em atendimento ao Acordo de Cooperação nº 2019/50.0Edoc206.002/2019, firmado com a Câmara dos Deputados e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). Vigência: 31 de março de 2021 a 30 de março de 2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Acordo de Cooperação nº 2019/50.0Edoc206.002/2019. Dotação: Ficha 10, Elemento de Despesa 01.01.01.031.0029.20 79.3.3.90.39.00 e PL nº 001/2021. Valor Global: R\$14.400,00. Valor Mensal: R\$1.200,00. Alisson Magno Mattioli, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, na assinatura do instrumento. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, na presente data, publicação de extrato contratual.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE LAVRAS
Av. Dr. Sylvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000